



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº **12.662**, DE **5** DE **FEVEREIRO** DE 2007.

Dispensa do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-officio*, o 1º SGT PM RR RE 00825-8 FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA e o 3º SGT PM RR 01056-2 LUIZ ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto na alínea “c”, do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-officio*, a contar de 26 de janeiro de 2007, o 1º SGT PM RR RE 00825-8 FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA e o 3º SGT PM RR 01056-2 LUIZ ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA, de acordo com a alínea “c”, do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo ficam os referidos Praças, revertidos a situação em que estavam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de janeiro de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em **5** de **fevereiro** de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador